Portaria Nº 08/2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: que a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, detém a concessão/permissão dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado de Goiás, onde é responsável pelo saneamento de 225 dos 246 municípios goianos, dentre eles Município de Três Ranchos;

CONSIDERANDO: Pela inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a mencionada autarquia;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e da legalidade do processo;

CONSIDERANDO: a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, é estimado o custo da contratação em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RESOLVE:

Art. 1° - Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n° 8666/93, em virtude da inexistência de concorrência, pois a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, considera-se inexigível a licitação para contratação da Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para o ano 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Goncalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS,

https://www.camaratresranchos.go.gov.br/

TRÊS RANCHOS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora